



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.545, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 251.850,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 251.850,00 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Manutenção dos Serviços Públicos	
15.451.1501.1042	Melhoria em nossas Ruas	
2820 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
2824 818 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 245.850,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação e cancelamento de dotação das contas abaixo:

### Excesso de Arrecadação:

247199990300	Convênio Ministério das Cidades Fonte 818	R\$
245.850,00		

### Cancelamento de dotação:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Manutenção dos Serviços Públicos	
15.451.1501.2043	Manutenção dos Serviços Públicos e Obras	
2860 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO